



ATA DA 14ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – EXERCÍCIO 2019.

Aos 08 dias do mês de julho de 2019, às 18 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete/RS, realizou-se a reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social, estando presente os Vereadores GILMAR LUIZ MORSCH (Presidente), SIDINEI DOS SANTOS VIEIRA (Vice-Presidente) e ELOI KIPPER (Membro). Presente a Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, Eliana Weber, OAB/RS 60.217. Aberta a Reunião o Senhor Presidente declarou que o objetivo é realizar o estudo do(s) seguinte(s) Projeto(s) de Lei: **a) Projeto de Lei nº 030/2019:** Institui Diária de Campanha aos servidores municipais que forem designados para desempenhar suas funções no interior do Município, vinculados a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências. **a.1) Emenda nº 003/2019:** Acrescenta Parágrafo Único ao art. 1º e substitui o art. 3º do Projeto de Lei nº 030/2019, que institui Diária de Campanha aos servidores municipais que forem designados para desempenhar suas funções no interior do Município, vinculados a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências; **b) Projeto de Lei nº 031/2019:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, um(a) servidor(a) na função de PSICÓLOGO(a) para atuar junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, frente ao término da contratação anterior, aliada a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014; **c) Projeto de Lei nº 032/2019:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, um(a) servidor(a) na função de SERVENTE para atuar em escolas da rede municipal de ensino, em substituição a outra servidora contratada que entrará em licença gestante/maternidade; **d) Projeto de Lei nº 033/2019:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, um(a) servidor(a) na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, em substituição a titular do cargo que encontra-se em licença gestante/maternidade; **e) Pro**



Projeto de Lei nº 034/2019: Dispõe sobre a compensação de créditos tributários e não tributários e dá outras providências. Após amplo estudo, os integrantes da Comissão exararam parecer pela legalidade dos Projetos de Lei 030/2019 e Emenda 003/2019, Projetos de Lei nº 031/2019, 032/2019 e 033/2019, devendo prosseguir à deliberação do Plenário, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal. O projeto de Lei nº 034/2019 deverá permanecer baixado em Comissão para maiores estudos, diante da complexidade da matéria. O Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais presentes.

GILMAR LUIZ MORSCH - PP
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Desenvolvimento Social

SIDINEI DOS SANTOS VIEIRA - MDB
Vice-Presidente da Comissão

ELOI KIPPER - PTB
Vereador Membro da Comissão